

Seminário FESPSP “Cidades conectadas: os desafios sociais na era das redes” 17 a 20
de outubro de 2016

GT 5 - Direitos Humanos: trajetórias e desafios

**A PRISÃO PÓS-CARCERE Um estudo sobre a medida de reinserção do jovem
infrator em São Paulo**

Caio de Castro Cardoso- FESPSP¹

Rafael Rodrigues da Costa- FESPSP²

Weslei Pinheiro Maciel- FESPSP³

Resumo

O presente trabalho busca compreender a relação entre Estado e sociedade civil organizada no que tange as medidas socioeducativas para jovens infratores na cidade de São Paulo. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é a legislação que possibilita que crianças e adolescentes tenham direitos fundamentais assegurados. No estado de São Paulo, a autarquia responsável por acompanhar as medidas socioeducativas para jovens infratores é a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA). A alteração prometia um novo modelo de gestão, organizada em unidades descentralizadas com o intuito de aprimorar o cuidado individual com os internos em parceria junto a Organizações Não-Governamentais (ONGs) que colaborassem com a reinserção deste jovem à sociedade. Sendo assim, a pesquisa foi realizada em seis ONGs que trabalham na cidade de São Paulo, com visitas a campo e entrevistas semiestruturadas com alguns funcionários. As entrevistas tiveram enfoque em dois eixos principais: identificar a trajetória da sociedade civil que se organizava com o propósito de reinserir os jovens infratores na sociedade e entender como esta organização se relaciona com o Estado.

Palavras Chave: Estado; ONG; Juventude

¹ Graduando em Sociologia e política pela Fundação Escola de Sociologia e Política-
cardoso.caio@outlook.com.br

² Graduando em Sociologia e política pela Fundação Escola de Sociologia e Política-
rafa.rcosta@gmail.com

³ Graduando em Sociologia e política pela Fundação Escola de Sociologia e Política-
weslei.pinheiro@live.com

Abstract

The present work seek to comprehend the relation between State and organized civil society within juvenile delinquency programs in the city of São Paulo. In Brazil, the Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) is the legislation that assures children and the juvenile fundamental rights. In the state of São Paulo, the authorities responsible for the monitoring this correctional measures for juvenile delinquents is the Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA). The alteration promised a new management model, organized on decentralized unities intending to improve the individual care about the internee, establishing a partnership with the NGOs that would collaborate on the juvenile delinquency programs. Thus, the research was accomplished on six NGOs that work on the city of São Paulo, with field visits and semi structured interviews with some of the staff. The interviews were aimed in two main axis: Identify the trajectory of the organizing civil society with the purpose to collaborate with the juvenile delinquency programs, and to understand how these organizations stablishes its relation with the State.

Key Words: State; NGO; Juvenile

Introdução

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ISHIDA, 2006: 6).

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente é a legislação que possibilita que crianças e adolescentes tenham seus direitos fundamentais assegurados. Como citado nos artigos acima, é do dever da família, da sociedade em geral e do Estado dar todo o suporte necessário para a vida e a dignidade de todo indivíduo até os 18 anos de idade. Sendo assim, mesmo aquele que infringir uma lei, este ainda deve ser amparado pelo zelo protetor do poder público, alienando-o das penas capitais impostas pelo poder judiciário. Tal alienação, em troca, oferece um programa pedagógico-educativo por

meio de medidas socioeducativas⁴ que o possibilitem gozar de seus direitos e que assegure sua reinserção na sociedade.

Este mesmo Estado que transmite esse discurso e sugere que acreditemos na funcionalidade de suas instituições também tem de lidar com as contradições de sua prática. A manchete da Folha de S. Paulo no dia 12 de junho de 2011 demonstra como o discurso e a prática se contradizem: “70% dos 60 mil jovens que cumprem pena são reincidentes”⁵. Sendo assim, surge-nos uma questão: como a sociedade civil encara este hiato entre o ideal e a realidade das práticas do governo?

Antes de buscarmos responder a esta questão, por nos debruçarmos sobre o sistema de internação juvenil, um aspecto a ser analisado de antemão é o da dinâmica que circula sobre a criminalidade do jovem e diferenciá-la do adulto, alvo do sistema carcerário clássico.

Se, a partir das diretrizes previstas no ECA, o caráter da medida socioeducativa é outro que não o de punir, deve-se compreender com maior profundidade qual o nível de inserção do jovem infrator na sociedade. Caso sua incompatibilidade com a sociedade já precedesse o ato infracional, uma medida que carrega elementos punitivos de um sistema carcerário clássico dificilmente conseguiria sucesso em sua missão de reinserção. Em outras palavras, uma medida socioeducativa sem uma ação conjunta entre a família e a comunidade tornar-se-ia uma medida meramente punitiva. Como afirmou Simone Assis:

A atuação do sistema de segurança e justiça é outra faceta importante para a prevenção da violência praticada por jovens. O tratamento dispensado aos adolescentes e suas famílias, os trâmites processuais, o atendimento oferecido durante o cumprimento das medidas socioeducativas, o apoio familiar dispensado durante e após a finalização do atendimento são medidas que têm significativo potencial de prevenção à reincidência, podendo também influenciar a possibilidade da ocorrência da infração juvenil na sociedade se as novas gerações perceberem as medidas socioeducativas como aprendizado

⁴ As medidas socioeducativas são divididas em seis categorias: 1) advertência; 2) obrigação de reparar o dano; 3) prestação de serviços à comunidade; 4) liberdade assistida; 5) semiliberdade e 6) internação. Sendo a medida de internação a mais drástica das medidas, posto que priva o indivíduo de seu estado de liberdade, ela é gerida por um órgão especial para este fim: a Fundação Casa. Com efeito, embora a Fundação Casa trabalhe com privação de liberdade tal qual o usual encarceramento do sistema judiciário, este se diferencia do último por seu arrojado sistema pedagógico que sujeita o interno a uma série de cursos e dinâmicas. Ao passar da medida de internação, o jovem egresso da Fundação ainda passa pelas medidas socioeducativas conveniadas por ONGs e, através deles, passam pela tríade processual-burocrática que garante a sua reinserção na sociedade: estar matriculado na escola, ter um emprego e não reincidir.

⁵ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/929031-70-dos-60-mil-jovens-que-cumprem-pena-sao-reincidentes.shtml>. Acesso em: 15 de abril de 2014

e oportunidade para recomeçarem a convivência com a sociedade em bases cidadãs e não como meras estratégias de punição (ASSIS, 2005,p. 84).

Infelizmente, o que pode ser observado nos noticiários é que a realidade da medida socioeducativa não consegue contemplar os pontos que Assis apresenta como vitais. O problema, além de transpor os muros da Fundação Casa e falhar nas tentativas de estender a efetividade do programa ao que tornará a ser a vida cotidiana do jovem, atinge inclusive características estruturais graves⁶, como exemplificados em Ribeirão Preto, Franca e Vila Maria⁷. Essa série de casos graves, por mais que sejam particulares, revela uma complexa disparidade entre os ditames do ECA e a realidade na Fundação Casa. O problema a ser analisado, portanto, é o abismo que se instaurou entre a teoria e a prática.

A adolescência é uma fase delicada. Suas alterações biológicas passam a reverberar no campo psicológico. É uma fase de formação e, por conseguinte, de conflitos. Lidar com seus desejos, suas mudanças físicas, suas novas pulsões e ainda ter de administrar o paradoxo existencial de ser velho demais para ser infantil mas novo demais para ser adulto empurram o adolescente a uma busca desesperada por pertencer a algum lugar. Por muitas vezes, a necessidade de acolhimento o faz recorrer a caminhos perigosos como o do crime que o faz ter uma certeza – ou ilusão dela - de pertencimento que ele não encontra de modo satisfatório na família ou na comunidade.

Surge então o discurso estatal de reinserção: uma vez que o adolescente está em processo de formação, o seu ato infracional é assumido pelo Estado de modo que este se responsabiliza pela custódia do infrator impondo-lhe medidas que corrijam o seu desvio de formação. Os problemas começam no momento em que o discurso é chamado à prática: notícias de más condições estruturais e administrativas – incluindo processos de maus tratos e tortura - demonstram a disparidade entre o ideal e o real. Admitindo que o Estado representa a concretização dos interesses individuais em interesses universais, ou seja, o poder público tende a cristalizar os anseios da própria sociedade civil e o vínculo que trará a coesão entre o poder e a sociedade se dá através da representação. A não correspondência de ideal e real denotam um descolamento de interesses entre Estados e Sociedade. Ao passo que o Estado nasce da sociedade e a sociedade se encontra no

⁶ “Superlotada, Fundação Casa sofre com falta de estrutura”. *Folha de São Paulo*. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ribeirao/164349-superlotada-fundacao-casa-sofre-com-falta-de-estrutura.shtml>. Acesso em: 06 de maio de 2014

⁷ “Jovens infratores relatam sessões de tortura na V. Maria”. *O Estado de São Paulo*. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,jovens-infratores-relatam-sessoes-de-tortura-na-v-maria,1146555,0.htm>. Acesso em: 26 de abril de 2014

poder, a representação significa o vínculo – em uma crise na representação, a ação dos governantes não se encontra com as aspirações dos governados.

No entanto, a crise na representação que poderia desencadear uma indisposição entre Estado e sociedade civil acabou na realidade brasileira se harmonizando a partir do momento em que a sociedade civil passou a desenvolver ONGs para atender aos anseios que não eram atendidos por parte do Estado, daí em diante, parte das medidas socioeducativas se tornam responsabilidade das ONGs. Com um poder que se encontra descolado da sociedade, mediante uma representação em crise, a própria medida socioeducativa tende ao fracasso; a ponte determinante da coesão entre sociedade civil e Estado é uma condição para o sucesso de qualquer política que busque estabelecer de alguma forma esse equilíbrio.

A criação dessas ONGs denota dois aspectos: elas demonstram tanto uma tentativa de restabelecimento do vínculo com o Estado, isto é, uma transposição de um controle que, em tese, deveria ser estatal para dentro do próprio seio da sociedade civil; como também que há uma fragilidade por parte do Estado de sustentar seus discursos na prática. Tal iniciativa, portanto, apresenta um efeito duplo: é tanto uma reconciliação da comunidade com o poder público como uma legitimação do discurso ideal que, como vimos aqui, é o de reinserção.

Nosso trabalho encontra consonância com a obra de Evelina Dagnino que nos sugere que a participação das ONGs no poder público representa uma “confluência perversa” (DAGNINO, 2004, p. 95) entre o sistema político democrático e o neoliberalismo no Brasil. A referida “confluência” diz respeito a participação da sociedade civil através de ONGs como símbolo de um alargamento da democratização do Estado. A “perversidade”, por sua vez, surge, pois o que se observa na prática é que a aparência (a saber, a intenção dessas ONGs) obscurece a essência (o interesse do Estado nas ONGs) desse projeto de governo, posto que:

A disputa política entre projetos políticos distintos assume então o caráter de uma disputa de significados para referências aparentemente comuns: participação, sociedade civil, cidadania, democracia. Nessa disputa, onde os deslizamentos semânticos, os deslocamentos de sentido, são as armas principais, o terreno da prática política se constitui num terreno minado, onde qualquer passo em falso nos leva ao campo adversário (DAGNINO, 2004, p.97)

Em outros termos, anuncia-se a participação da sociedade civil por meio das ONGs como um alargamento do Estado democrático, enquanto que, em controvérsia com o discurso, a prática é resultado de um processo de estreitamento do Estado,

projetado nas concepções do neoliberalismo que, indisposto em cumprir com suas próprias responsabilidades, delega estas a setores específicos da sociedade civil. O que podemos notar é que o Estado trabalhando sob a lógica neoliberal tende a colorir de participação democrática nas instituições estatais aquilo que é, no fundo, uma forma de terceirizar a sua função de governo. A burocratização dos vínculos institucionais da sociedade civil a serviço do Estado parece procurar silenciar, na verdade, que a participação das mesmas só ocorreu graças à ineficácia do Estado em gerir seus aparelhos institucionais tal qual ele sugere em seu discurso.

O objetivo do presente trabalho é compreender a relação estabelecida entre o Estado e a sociedade civil no que tange os processos de reinserção social pelo qual passa o jovem infrator. Como resposta a esses objetivos temos a hipótese de que há uma discrepância entre o discurso ideal do Estado e sua prática. A sociedade civil, por sua vez, ao notar a ineficácia do poder público, se associa por meio de ONGs a fim de corroborar neste hiato.

Metodologia

Em nossa pesquisa utilizamos o método qualitativo, optando pelo modelo de entrevistas semiestruturadas, posto que tal técnica nos ajuda a focar na problemática central do trabalho sem, contudo, cercear a espontaneidade dos entrevistados. Além do mais, a técnica de entrevista semiestruturada nos possibilitou, de maneira mais fluida sem perder de vista a objetividade, a comparação entre entrevistas e o cruzamento de dados.

Contatamos três ONGs diferentes e realizamos seis entrevistas com funcionários das instituições. A ONG 1 trabalha de maneira voluntária dentro de duas unidades da Fundação Casa em São Paulo; é uma instituição de ordem religiosa e trabalha desenvolvendo atividades de teatro e assistência psicológica com os jovens infratores dentro e fora da medida de internação. O trabalho da ONG 2 está localizada na Zona Leste da cidade e é sustentada por um convênio com a Prefeitura Municipal de São Paulo e também recebe donativos de padrinhos da ONG. A ONG 3, fica localizada na região central da cidade e atende 129 jovens, realizando oficinas semanais e mensais de diversas temáticas, como drogas, DST's (Doenças Sexualmente Transmissíveis), mas também oficinas culturais como confecção de instrumentos e um ex-funcionário.

Estado, ONG e reinserção social.

As ONGs no Brasil nascem na década de 1990⁸ a partir de dois fatores fundantes que se entrecruzam no decorrer do tempo: a falta de representação da sociedade civil na coisa pública e a demanda por parte do Estado de colocar no mercado o que *a priori* eram suas atribuições. Buscaremos, portanto, destrinchar como estes dois fatores acabam por determinar no processo da criação das ONGs e como elas acabam por participar dentro do Estado.

O início da década de 1990 é um período de demasiada importância para a história política brasileira. A criação de uma nova constituição, a volta do regime democrático e a abertura econômica registram o início desta década de forma marcante. A palavra de ordem do novo sistema político era clara: a sociedade civil precisa estar mais próxima da política. A proposta era sedutora sobretudo aos movimentos sociais que, sendo historicamente conhecidos por rivalizarem com o Estado, viam nos novos ares da política tanto uma maneira de melhorar a ação do Estado como de aumentar a efetividade do trabalho de suas próprias instituições. Surge então as ONGs, isto é, movimentos sociais agora convertidos em aliados ao poder público que, por sua vez, recompensa-os com incentivos financeiros e fiscais que estes não tiveram em outros tempos.

A sedução de participação, contudo, tendia a obscurecer o processo neoliberal pelo qual os serviços estatais passaram a sofrer no mesmo período, conforme bem assinala Evelina Dagnino⁹. Com o advento do neoliberalismo na política macroeconômica nacional, o velho discurso desenvolvimentista do Estado se via cada vez mais encurralado nos círculos da política atual (BASTOS; FONSECA, 2012, pp. 85-87). A ideia de um Estado grande e apto para administrar todas as demandas sociais por meio de suas próprias instituições conflitava com a sua prática: instituições

⁸ O termo ONG nasce a partir da década de 1940 com o advento da Organização das Nações Unidas (ONU). No entanto, esta terminologia, de início, servia apenas designar diferentes entidades executoras de projetos humanitários ou de interesse público. No Brasil, a designação ONG servia para expressar que eram instituições de “cooperação internacional” – em geral financiadas por igrejas cristãs ou por entidades multinacionais. Portanto, a história das ONGs tal qual conhecemos no Brasil hoje surge efetivamente a partir da década de 1990, no momento onde o país passa por seu processo de redemocratização. Para mais detalhes, ver *As ONGs: origens e (des)caminhos* (2004).

⁹ “Assim, os anos noventa foram cenário de numerosos exemplos desse trânsito da sociedade civil para o Estado. Segundo, e como consequência, durante esse mesmo período, o confronto e o antagonismo que tinham marcado profundamente a relação entre o Estado e a sociedade civil nas décadas anteriores cederam lugar a uma aposta na possibilidade da sua ação conjunta para o aprofundamento democrático (...) De outro lado, com a eleição de Collor em 1989 e como parte da estratégia do Estado para a implementação do ajuste neoliberal, há a emergência de um projeto de Estado mínimo que se isenta progressivamente de seu papel garantidor de direitos, através do encolhimento de suas responsabilidades sociais e sua transferência para a sociedade civil” (DAGNINO, 2004, p. 96)

sucateadas dentro de um governo com recursos escassos. Críticas, então, vinham de todos os lados – tanto da esquerda como da direita. Se a esquerda criticava a ineficiência das instituições estatais em prol do social, a direita criticava o número excessivo dessas instituições e sua subsequente perdulariedade.

A solução do Estado, por fim, procurou confluir as críticas das diferentes correntes numa só medida¹⁰, com a formulação da Reforma do Aparelho de Estado de 1995 no governo Fernando Henrique Cardoso. Por meio dessa reforma, o Estado produziria um entremeio dos espaços público e privado – que ficou conhecido por *espaço público não-estatal* – que na visão de Luís Carlos Bresser Pereira (1999), um de seus principais idealizadores, criaria um novo modelo de gestão pública:

[...] em vez de um Estado social-burocrático que contrata diretamente professores, médicos e assistentes sociais para realizar de forma monopolista e ineficiente os serviços sociais e científicos, ou de um Estado neoliberal que se pretende mínimo e renuncia a suas responsabilidades sociais, um Estado social-liberal – que por sua vez proteja os direitos sociais ao financiar as organizações públicas não-estatais – que defendem direitos ou prestam serviços de educação, saúde, cultura, assistência social – e seja mais eficiente ao introduzir a competição e a flexibilidade na provisão desses serviços. Um Estado que, além de social e liberal, seja mais democrático, pelo fato de suas atividades submeterem-se diretamente ao controle social (BRESSER-PEREIRA, 1999, p.17).

Dessa forma, agradar-se-ia “gregos e troianos” da política, uma vez que o sonho democrático-participativo da esquerda convergia para o anseio da direita de uma focalização das atribuições que o Estado inicialmente chamou para si.

A política de reinserção do jovem infrator, neste sentido, também passará por modificações. Se, de acordo com os ditames do ECA, o Estado é o responsável último pela tutela destes jovens; é a partir dessas parcerias com a sociedade civil organizada que o poder público promete engendrar a ressocialização em sua dimensão prática.

¹⁰ Considerar que a solução governamental para tentar resolver a problemática do desenvolvimentismo foi colocada apenas sob “uma só medida” é demasiado superficial e requer mais detalhes do que nossa exposição é capaz de fazer. Contudo, para não deixarmos o assunto em suspenso, convém uma rápida explicação: por mais que a política neoliberal, que teve no governo FHC seu caráter mais evidente, tenha tomado uma série de ações polivalentes, estas pareciam caminhar rumo ao mesmo sentido: modificar a lógica desenvolvimentista do Estado brasileiro. Como forma ilustrativa, serve-nos o pronunciamento do então recém-eleito presidente Fernando Henrique Cardoso no Senado em dezembro de 1994: “O caminho para o futuro desejado ainda passa, a meu ver, por um acerto de contas com o passado. Eu acredito firmemente que o autoritarismo é uma página virada na história do Brasil. Resta, contudo, um pedaço do nosso passado político que ainda atravanca o presente e retarda o avanço da sociedade. Refiro-me ao legado da Era Vargas” (BASTOS; FONSECA, 2012, p. 11). Dessa maneira, tornamos claro ao leitor o que seria esta única medida referida – embora reconheçamos que esta seja uma simplificação um tanto genérica e, por esta razão, carente de uma melhor explicação.

Posto dentro dessa lógica, vemos a política de reinserção como uma das constelações deste grande universo pelo qual o Estado conclama a sociedade civil para um trabalho em conjunto, mas obscurecendo que os seus reais interesses estão concatenados a uma agenda econômica de diminuição das suas atribuições sociais.

Um dado interessante que se apresentou a nós no desenvolvimento de nosso trabalho foi observar ONGs cujo início tenha se dado no seio religioso, mas que com o decorrer do tempo viu nos convênios com o Estado uma chance de ampliar o seu raio de atendimento. No relato da ONG 2, por exemplo, vimos que a organização comunitária já existente ali com o incentivo da paróquia do bairro passou por um profundo processo de sofisticação após a abertura de editais de convênio com a prefeitura, nos anos de 1990.

[...] e aí foi crescendo, começou a política de convênio com a Prefeitura. E o primeiro convênio a se firmar foi o atual CCA que é centro para criança e adolescente, que é a antiga guarda mirim e depois veio o CEI, então a ONG, surgiu de uma maneira não tão pretensiosa assim, ela surgiu sendo como um lugar para ter onde as crianças ficarem, para não ficarem na rua, para não ficarem largados, para a comunidade ter algo para ela usufruir. (...) Sim, não tinha nada formalizado, mas era tudo voluntário mesmo, aí em 1998 começou o convênio. E a ONG, por ser referência no trabalho em que fazia, a Fundação Casa começou a fazer essas parcerias, mas também não tinha nada formalizado dizendo que era um convênio com a Fundação. (“EM”, ONG 2)

Por outro lado, é também possível destacar que a política dos convênios com o terceiro setor acabou por criar um verdadeiro mercado de ONGs, onde instituições começam a proliferar sob inúmeras formas com o intuito de abocanhar algum edital economicamente proveitoso, seja na iniciativa pública ou privada. O que significa, em termos mais simples, que a sociedade civil encontrou nas ONGs um novo ramo de negócio. Nota-se, portanto, que a oportunidade de participação política que, num primeiro momento, levou aos movimentos sociais a se convirem ao Estado, conforme sublinhara Dagnino (2004, p. 100), também levou, no momento seguinte, com que certas organizações fossem criadas sob o puro oportunismo do lucro. Em outras palavras, o casamento entre a redemocratização política com a estratégia neoliberal acabou por confundir intencionalmente termos essencialmente antagônicos de “prestação de serviços” em “participação democrática” – e o “mercado”, por sua vez, fora transformado num termo substituto para “cidadania” (DAGNINO, 2004, p.106).

Concomitante a este distanciamento que reduz a aparente proposta de horizontalidade de outrora a um contrato de prestação de serviços, vemos a afirmação

de nosso entrevistado “EP” que, ao referir-se a função do Estado nessa relação com a ONG sugere que:

[...] a visão do Estado (...) é uma visão aristocrática, cuidar do menininho pobre. A maioria do pessoal do Estado é doutor, e não conhece a realidade do menino. E talvez até por isso eles colocam ONGs para trabalhar com esse menino. A ONG está mais próxima da realidade do menino. Diferente o Estado, o Estado está distante da realidade (...) A gente mostra para eles a realidade, mas eles só querem estatísticas. Só querem números - e cobram da gente quando o menino reincide. Então a gente era muito cobrado na reincidência, o porquê de reincidir, mas o Estado também não faz a parte dele, né? Você vê, passa para uma ONG, não paga tão bem como deveria pagar, atrasa salário, atrasa verba e ainda cobra. (“EP”, ONG 3)

Em outras palavras, pode-se dizer que a cobrança do poder público vem *por cima*, enquanto as ONGs, *de baixo*, tentam herculeamente incluir aqueles *de fora* que o Estado garantira por meio de seu discurso colocar *para dentro*.

Todavia, falar em política de reinserção baseando-se exclusivamente sobre a dicotomia ONG-Estado tornaria a análise deste trabalho muito superficial – o que nos impele a lançar mão de novos elementos para responder a inquietante pergunta: afinal, o problema da reincidência do jovem infrator está tão somente na peneira discursiva do Estado que o terceiro setor procura remendar ou existem outros fatores que justifiquem índices tão modestos de reinserção?

Por esta razão, torna-se importante em nossa investigação analisar a relação dos jovens com o meio que eles vivem – os grupos que eles frequentam, os seus locais de convívio, os seus modos de ver o mundo – e contrastá-los com o trabalho que foi proposto a eles pelo terceiro setor através das medidas socioeducativas. Notamos nas falas dos próprios entrevistados que não há um descaso com a atividade em si, mas um comportamento cético perante os resultados que elas poderiam atribuir para o processo de ressocialização. Este ceticismo está relacionado justamente com o fato dos entrevistados terem noção de que o que é proposto não condiz com a realidade do jovem. Todavia, essa dissonância da realidade prática do terceiro setor com a realidade do jovem, não é, de imediato, fruto de uma má vontade dos agentes envolvidos no processo de reinserção, mas sobretudo da escassez de um agente basilar, cuja presença é essencial para o desenvolvimento de qualquer projeto proposto: o dinheiro.

Como pudemos descobrir no decorrer de nossa pesquisa, os desdobramentos decorrentes do jovem ao redor do dinheiro é apontado pelos entrevistados como um dos principais motivos para o sucesso ou fracasso da medida socioeducativa.

[...] o jovem está desinteressado porque a gente não tem alguma coisa que atinge esse jovem, a gente ainda não conseguiu sacar o que ele quer. Quando eu falo da questão de investimento, *eu falo que a gente tem projeto de pobre para pobre*, então a gente nunca pensou ainda uma coisa boa, uma coisa grande que possa atingir esse jovem para que ele possa ter interesse, e muitas vezes nossos equipamentos são equipamentos muito feios (...) Não é um equipamento que se olhe e pense que isso vai ser uma coisa gostosa, que vai atrair o menino. Não, é muito de pobre para pobre. Infelizmente a gente tenta fazer o que dá, porque o dinheiro que a prefeitura e o Estado repassam é muito pouco para que a gente possa fazer qualquer trabalho nada muito grandioso (“C”, ONG 3 – grifo nosso)

A inquietação de “C” pode ser resumida em uma única frase: como tornar o crime menos interessante para o jovem se a vida “correta” – tal qual sugere o discurso da ONG – é feito *por pobres para pobres*? O ceticismo da entrevistada é legítimo se observarmos a realidade das periferias nos grandes centros urbanos do Brasil, sobretudo em São Paulo. A maior cidade do país, que é também um dos mais importantes centros financeiros do planeta, sofre contraditoriamente com uma desigualdade socioeconômica abissal – e numa época onde o consumo é sinônimo de humanidade, ser pobre é fatalmente ser-menos. Como aceitar o ser-menos quando a vida criminosa promete dinheiro suficiente para ser? Ainda que com todas as possíveis resistências morais e éticas que o crime possa vir a ter, o dilema que inspirou Mano Brown parece ecoar nos becos das periferias paulistanas: “viver pouco como um rei ou muito como um Zé?” (BROWN, Mano. Vida Loka 2, Intérpretes: Racionais Mc’s. Nada como um dia após o outro, 2002). Nessa disputa, o que se observa em grande medida entre os egressos da internação é aquilo que o entrevistado “GM” acaba por sintetizar:

[...] muitas vezes o adolescente (é bom também colocar a culpa no adolescente) não segue os padrões determinados pelo Estado, de ir se matricular para a escola e frequentar. Muitas vezes o aluno está matriculado, mas aí surge uma oportunidade no crime, o glamour...e aí ele decide abandonar o rumo certo e ficar na vida do ato infracional. (GM, ONG 1)

Portanto, aquilo que o funcionário da ONG 1 chamou de “rumo certo” é, para o recém egresso da Fundação Casa, um rumo *incerto*, uma vez que matricular-se na escola e frequentá-la, ou até mesmo fazer cursos profissionalizantes, não garantem o mesmo “sucesso” financeiro que a proposta criminosa – proposta essa que este conhece de forma tenaz, especialmente devido a sua internação. A internação que, em última instância, deveria servir como lição para ele nunca mais querer seguir na vida criminosa, acaba em muitos casos sendo um incremento no currículo de muitos criminosos, ampliando assim o seu capital simbólico frente àquele nicho. Como disputar

contra tamanho glamour? Esta angústia é bem retratada no trecho abaixo pela entrevistada “C”

[...] os meninos [...] perdem o interesse muito rápido, muito fácil. Então assim, hoje a gente tá com uma oficina de instrumentos musicais. A gente tem tido alguns meninos, porém a gente sabe que daqui a pouco eles perdem o interesse. Tem que ser uma coisa muito dinâmica, muito rápida. Então as minhas oficinas aqui demoram 3 horas, mas eu sempre falo pro oficineiro: “verifica se eles estão interessados, se eles não tiverem termina em uma hora e meia em uma hora”[...] (“C”, ONG 3)

Ou seja, nessa disputa desleal entre o glamour do crime versus o trabalho de ressocialização feito pela parceria ONG-Estado, a estratégia do segundo, ao que parece, reside na resignação, mas por quê? Não teria o Estado recursos suficientes para competir com o projeto de vida do crime? Ou seria a ONG que não teria competência para enfrentar tal duelo? De fato, essas são perguntas tão complexas que qualquer resposta que poderia ser elaborada neste trabalho já está condenada de antemão à superficialidade. Contudo, de acordo com a nossa pesquisa, se não conseguimos respondê-las satisfatoriamente, decerto que arranjaríamos um certo encaminhamento em direção a elas.

No que se refere à primeira pergunta, parece-nos um tanto difícil de acreditar que a capital do estado mais rico da sétima economia do mundo sofra com a falta de recursos – pelo menos financeiros – para elaborar uma política pública capaz de tornar a vida em sociedade mais atraente do que a vida no crime, mas como nossa resposta aqui está mais no campo especulativo do que no empírico.

E ao nos debruçarmos sobre a segunda questão, percebemos que a situação financeira é aparentemente adequada às requisições conjunturais, contudo a própria ONG, mesmo dotada de recursos para fornecer aos jovens uma atividade de melhor qualidade, acaba por não fazê-la. Essa restrição da atividade do terceiro setor está relacionado a outros contextos que não são necessariamente as das necessidades individuais dos jovens. Estas por sua vez, se adéquam muito melhor a mercadológica, e dentro dos moldes do empreendedorismo operam na sua eficiência máxima, buscando investir o mínimo para auferir o máximo possível. Em outras palavras, aqueles que não são precarizados pelo Estado se autoprecarizam para produzir lucro.

Esses déficits operacionais até agora salientados são prejudiciais para um saudável processo de amparo ao jovem que se encontra em situação de vulnerabilidade. Como vimos, é um déficit que se sustenta sob os pilares do descaso. Descaso advindo,

por muitas vezes, por parte do Estado para com o terceiro setor, do terceiro setor para com os jovens e dos jovens consigo próprios que, na situação de abandono, não encontram no que lhes é apresentado sustento para se inserirem na sociedade – sociedade esta que também o menospreza, o estigmatizando ou como um “delinquente indigno” ou como um eminente “criminoso”, sempre ávido para a efetuação do próximo crime. Entretanto, parece que o processo de marginalização do jovem egresso da Fundação Casa é inversamente proporcional a seu prestígio no mundo do crime. Assim, o jovem encontra nestes ambientes o reconhecimento que não recebe das instituições, da família, do terceiro setor, ou do resto dos aparatos que deveriam estar zelando pelo seu saudável desenvolvimento¹¹.

Sendo a sociabilidade do sujeito o ponto fulcral para a compreensão dos significados que o jovem atribuiu ao mundo a partir de suas interações – e também, para a compreensão dos significados que a sociedade em geral atribuiu ao jovem. Portanto, é no mundo crime que este jovem encontra coerência com a sua realidade. É sobre esta teia de significados onde, aos seus olhos e aos olhos de seus iguais, a Fundação Casa passa por uma espécie de *quid pro quo*¹² – sendo que, o que era para ser um processo de reinserção, passa a ser um aprofundamento na situação atual que o jovem já se encontra. Conferindo ao indivíduo um status de criminoso “profissionalizado”, que é melhor representado nas palavras do entrevistado EP.

[...] os meninos tinham um ditado falando que a Fundação Casa era chocolate. Quer dizer que lá é tranquilo, é suave. Então não dá pra acreditar numa ressocialização dentro da Fundação Casa – mesmo porque tem um menino que entra lá porque roubou um celular, ele fica junto com um menino que trafica, que estupra. Então ele entra lá meio que inocente e sai ladrão, sai vida(louca. Aquele lance: “passei pela fundação casa”, “sou foda”, como os moleques falam. (“EP”, ONG 3)

Por fim, parece-nos mui evidente que a falta de repasse de verbas necessárias por parte do poder público às ONGs incorre em organizações pouco

¹¹ Vale salientar artigos 4 e 5 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) com intuito de explicitar que a realidade é completamente contraditória ao que é previsto no estatuto e, portanto, completamente contraditória ao discurso do Estado. “**Art. 4º** É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” e “**Art. 5º** Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”

¹² A escolha do termo *quid pro quo* sustenta-se na designação de “tomar uma coisa pela outra” ou “isso por aquilo” entendendo que os jovens atribuem um outro significado para a Fundação Casa, um diferente do previsto, assim invertendo a lógica prevista. Ou seja, tomando uma coisa pela outra.

atrativas para os egressos da Fundação Casa que, somados com a sedutora antítese do universo do crime num cenário social onde poder consumir está intimamente associado a sua qualidade enquanto humano, tornam a disputa exageradamente desigual para aqueles que tentam tirar jovens da vida criminosa.

Considerações Finais:

O que se demonstra com certa insipiência em nossa pesquisa até o dado momento é que esse conflito não traz um problema direto para o Estado ou para as ONGs, mas sim para quem dependerá desse serviço. No caso em que pesquisamos, os jovens em processo de reinserção que estão no meio de um conflito perpassado por interesses políticos, econômicos, problemas estatais e de governança, ou seja, aqueles que deveriam ver um horizonte em sua “reabilitação” acaba por encarar de maneira próxima e escancarada as mazelas da má formação de um *welfare state*, passam a conhecer os problemas da questão social na pele não só pela desigualdade, mas também pela má formação e organização das instituições sociais no Brasil. Tendo como resultado dessa má organização a criação de ONGs e um enxugue do estado na questão social temos uma ampliação da responsabilidade social em questões de ordem estatal.

Com efeito, essa desorganização do Estado, que acaba por decorrer no mal cuidado com o jovem, é colorida por tons de legalidade – o que torna, por conseguinte, a situação ainda mais crítica para o terceiro setor, pois imputa a responsabilidade da reinserção para instituições que, em última análise, estavam ali para cooperar com o poder público e não simplesmente para trabalhar para ele. Esse distanciamento do propósito original da ONG também pode ser encontrado nas palavras de Evelina Dagnino:

[...] com o crescente abandono de vínculos orgânicos com os movimentos sociais que as caracterizava em períodos anteriores, a autonomização política das ONG cria uma situação peculiar onde essas organizações são responsáveis perante as agências internacionais que as financiam e o Estado que as contrata como prestadora de serviços, mas não perante a sociedade civil, da qual se intitulam representantes, nem tampouco perante os setores sociais de cujos interesses são portadoras ou perante qualquer outra instância de caráter propriamente público (DAGNINO, 2004, p. 101)

Esse caso específico que estudamos demonstra alguns tons desse descolamento não só do Estado com a sociedade civil, mas também das próprias ONGs com ela, pois elas passam por um processo de dependência de capitais externos à própria comunidade e a caridade acaba por se tornar um bem escasso e se torna um

campo interessante para a contensão de gastos do Estado que por muitas vezes não consegue direcionar seu empenho para a sociedade civil mais necessitada. O que nos leva a cogitar uma possibilidade do próprio neoliberalismo não ser uma diminuição do Estado, mas sim uma redução dos gastos sociais de base por meio do trabalho de ONGs e um realocar desse dinheiro para outros setores da economia, muito provável setores que irão corroborar para o suposto desenvolvimento econômico e industrial do país.

Bibliografia

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão**, 20ª Ed. Tradução de Raquel Ramallete, Petrópolis, Vozes, 1987

ISHIDA, Válter Kenji. **Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina e jurisprudência**.7.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia. Perspectivas de prevenção da infração juvenil masculina. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n.1, Mar. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000100014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8 de maio de 2014.

DAGNINO, Evelina. **Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?** 2004. Disponível em: <<http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/3909.pdf> Acesso em 18 de setembro de 2014

BASTOS, Pedro Paulo Z.; FONSECA, Pedro Cezar D. (Org.). **A Era Vargas: desenvolvimentismo, economia e sociedade**. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Entre o Estado e o mercado: o público não-estatal IN **O Público Não-Estatal na reforma do Estado**. Orgs. Luiz Carlos Bresser Pereira, Nuria Cunill Grau – Rio de Janeiro: Editora Getúlio Vargas, 1999.

ESTADO DE S. PAULO. **Jovens infratores relatam sessões de tortura na V. Maria** _Estadao. 2014. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,jovens-infratores-relatam-sessoes-de-tortura-na-v-maria,1146555,0.htm>>. Acesso em: 26 de abril de 2014

FOLHA DE S. PAULO. **Superlotada, Fundação Casa sofre com falta de estrutura**. Folha.com. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ribeirao/164349-superlotada-fundacao-casa-sofre-com-falta-de-estrutura.shtml>>. Acesso em: 06 de maio de 2014

FOLHA DE S. PAULO. **70% dos 60 mil jovens que cumprem penas são reincidentes**.Folha.com. 2011. Disponível em:

<<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/929031-70-dos-60-mil-jovens-que-cumprem-pena-sao-reincidentes.shtml>>. Acesso em: 15 de abril de 2014

MOREIRA, Fábio Mallart. **Cadeias dominadas**: dinâmicas de uma instituição em trajetórias de jovens internos. 2012. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-15062012-153941/>>. Acesso em: 2014-12-01.

Na prática, SP já reduziu a maioria penal, diz antropólogo. Disponível em: <<http://ponte.org/pesquisador-afirma-que-na-pratica-fundacao-casa-em-sp-ja-reduziu-maioridade-penal/>> Acesso em: nov./2014

SANTOS, Vívian, Medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes infratores são eficazes ou ineficientes? IN **Diálogo e interação volume II**, 2009.